



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 49020172793068

Nome original: Tabela.pdf

Data: 10/05/2017 10:27:11

Remetente:

Mayra

Secretaria de Gestão de Pessoas

Conselho da Justiça Federal

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CJF-OFI-2017/01464 - Remuneração.



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

Secretaria de Gestão de Pessoas
Subsecretaria de Políticas de Gestão de Pessoas, Cargos e Remuneração
Seção de Gestão de Rubricas, Cargos e Remuneração

VIGÊNCIA: 1º DE JUNHO DE 2017

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DOS QUADROS DE PESSOAL DO
CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENC	GAJ	REMUN VENC. + GAJ	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AQ					CARGOS EM COMISSÃO			
						TREINAM	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZ	MESTRADO	DOUTORADO	NÍVEL	OPTANTE PELO CJ	OPTANTE PELO CARGO EFETIVO (65%)	
						1%	5,0%	7,5%	10%	12,5%				
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	13	7.374,85	8.333,59	15.708,44	73,75		553,11	737,49	921,86	CJ - 4	14.607,74	9.495,03	
		12	7.160,06	8.090,86	15.250,92	71,60		537,00	716,01	895,01				
		11	6.951,51	7.855,21	14.806,72	69,52		521,36	695,15	868,94				
	B	10	6.749,04	7.626,42	14.375,46	67,49		506,18	674,90	843,63	CJ - 3	12.940,02	8.411,01	
		9	6.552,46	7.404,28	13.956,74	65,52		491,43	655,25	819,06				
		8	6.199,11	7.005,00	13.204,11	61,99		464,93	619,91	774,89				
	A	7	6.018,55	6.800,96	12.819,51	60,19		451,39	601,86	752,32	CJ - 2	11.382,88	7.398,87	
		6	5.843,26	6.602,88	12.446,14	58,43		438,24	584,33	730,41				
		5	5.673,07	6.410,57	12.083,64	56,73		425,48	567,31	709,13				
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	13	4.494,90	5.079,23	9.574,13	44,95	224,75	337,12	449,49	561,86	FC - 6		3.072,36
			12	4.363,98	4.931,29	9.295,27	43,64	218,20	327,30	436,40	545,50			
			11	4.236,87	4.787,67	9.024,54	42,37	211,84	317,77	423,69	529,61			
		B	10	4.113,47	4.648,22	8.761,69	41,13	205,67	308,51	411,35	514,18	FC - 4		1.939,89
			9	3.993,66	4.512,83	8.506,49	39,94	199,68	299,52	399,37	499,21			
			8	3.778,30	4.269,47	8.047,77	37,78	188,92	283,37	377,83	472,29			
A		7	3.668,25	4.145,12	7.813,37	36,68	183,41	275,12	366,83	458,53	FC - 3		1.379,07	
		6	3.561,41	4.024,39	7.585,80	35,61	178,07	267,11	356,14	445,18				
		5	3.457,68	3.907,18	7.364,86	34,58	172,88	259,33	345,77	432,21				
AUXILIAR JUDICIÁRIO		C	4	3.356,97	3.793,37	7.150,34	33,57	167,85	251,77	335,70	419,62	FC - 2		1.185,05
			3	3.175,94	3.588,81	6.764,75	31,76	158,80	238,20	317,59	396,99			
			2	3.083,43	3.484,28	6.567,71	30,83	154,17	231,26	308,34	385,43			
		B	1	2.993,62	3.382,79	6.376,41	29,94	149,68	224,52	299,36	374,20	FC - 1		1.019,17
			13	2.662,05	3.008,12	5.670,17	26,62		199,65	266,21	332,76			
			12	2.547,42	2.878,58	5.426,00	25,47		191,06	254,74	318,43			
ANALISTA JUDICIÁRIO (Oficial de Justiça Avaliador Federal)	C	11	2.437,72	2.754,62	5.192,34	24,38		182,83	243,77	304,72	GAE - Gratificação de Executante de Mandados			
		10	2.332,75	2.636,01	4.968,76	23,33		174,96	233,28	291,59				
		9	2.232,30	2.522,50	4.754,80	22,32		167,42	223,23	279,04				
	B	8	2.111,91	2.386,46	4.498,37	21,12		158,39	211,19	263,99	GAS - Gratificação de Atividade de Segurança			
		7	2.020,97	2.283,70	4.304,67	20,21		151,57	202,10	252,62				
		6	1.933,95	2.185,36	4.119,31	19,34		145,05	193,40	241,74				
	A	5	1.850,66	2.091,25	3.941,91	18,51		138,80	185,07	231,33				
		4	1.770,97	2.001,20	3.772,17	17,71		132,82	177,10	221,37				
		3	1.675,47	1.893,28	3.568,75	16,75		125,66	167,55	209,43				
	TÉCNICO JUDICIÁRIO (Agente de Segurança Judiciária)	C	2	1.603,32	1.811,75	3.415,07	16,03		120,25	160,33	200,42			
			1	1.534,28	1.733,74	3.268,02	15,34		115,07	153,43	191,79			
			13	7.374,85	8.333,59	15.708,44								
		B	12	7.160,06	8.090,86	15.250,92								
			11	6.951,51	7.855,21	14.806,72								
			10	6.749,04	7.626,42	14.375,46								
A	9	6.552,46	7.404,28	13.956,74										
	8	6.199,11	7.005,00	13.204,11										
	7	6.018,55	6.800,96	12.819,51										

EMISSÃO: 9/5/2017

REF. LEGISLATIVA: Lei nº 13.317/2016
- Aumento do valor do vencimento básico e do percentual da GAJ (4ª parcela).

Tarcio Dias Soares
Chefe da Seção de Gestão de Rubricas Cargos e Remuneração

NÍVEL CJ / FC	VPNI (DÉCIMOS) - LEIS NºS 9.421/1996 E 9.527/1997 E MP 2.225-45/2001									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FC-10 (CJ-4)	779,12	1.558,23	2.337,35	3.116,47	3.895,59	4.674,70	5.453,82	6.232,94	7.012,05	7.791,17
FC-9 (CJ-3)	690,17	1.380,34	2.070,51	2.760,67	3.450,84	4.141,01	4.831,18	5.521,35	6.211,52	6.901,68
FC-8 (CJ-2)	607,12	1.214,23	1.821,35	2.428,46	3.035,58	3.642,70	4.249,81	4.856,93	5.464,04	6.071,16
FC-7 (CJ-1)	529,72	1.059,45	1.589,17	2.118,90	2.648,62	3.178,34	3.708,07	4.237,79	4.767,51	5.297,24
FC - 6	472,67	945,34	1.418,01	1.890,68	2.363,35	2.836,02	3.308,69	3.781,36	4.254,03	4.726,70
FC - 5	343,44	686,89	1.030,33	1.373,77	1.717,22	2.060,66	2.404,10	2.747,55	3.090,99	3.434,43
FC - 4	298,44	596,89	895,33	1.193,78	1.492,22	1.790,67	2.089,11	2.387,56	2.686,00	2.984,45
FC - 3	212,16	424,33	636,49	848,66	1.060,82	1.272,99	1.485,15	1.697,32	1.909,48	2.121,65
FC - 2	182,32	364,63	546,95	729,26	911,58	1.093,89	1.276,21	1.458,52	1.640,84	1.823,15
FC - 1	156,80	313,59	470,39	627,18	783,98	940,77	1.097,57	1.254,36	1.411,16	1.567,95